

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico № 58/2021 Processo Administrativo № 446/2021

INTERESSADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ANTONIO VINCENZI

Objeto

Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400 e Km 106+746,33m.;

Prazo de Entrega/Execução: 60 Dias; Previsão Contratual: Até 365 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 55.333,34 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reals e Trinta

e Quatro Centavos).

ENCAMINHAMENTO

Т			ENCAMINI	TANE		$\overline{}$			_
+	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA		UNIDADE	RI	JBRICA
1				1					
2				2					
3	-			3					•
4				4					
5				5	to.		†:		
6				6				-	
7				7					
8				8					
9				9					
10				10					
11		· ·		11					
12				12			- 1		
13				13					



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

-1-

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400 e Km 106+746,33m contendo Projeto Geométrico, Terraplanagem, Drenagem, Sinalização Vertical e Horizontal, Pavimentação, Nota de Serviço e Cálculo de Volume, Quantitativos de Serviços, Orçamentos Presumidos, ART's dos Projetos.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, a construção de Rotatória/Trevo de acesso requer análises e adaptações, pois para atingir seu objetivo principal é necessário que a mesma esteja de acordo com as especificações do local. Ela deve ser construída com medidas, sinalizações e componentes adequados ao cruzamento que está recebendo esta ferramenta. Trarata-se de contratação de empresa para a disponibilização de profissionais técnicos para elaboração de projeto e estudo técnico, requerendo-se conhecimento especializado na matéria inerente a essas atividades com vistas à contratação e a execução das obras necessárias, uma vez que a administração pública municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais na área de engenharia suficientes que possam atender a demanda municipal para desenvolver os estudos e projetos necessários, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada com comprovada experiência em projetos com dimensão e complexidade semelhantes ao requerido pela contratação.

A acidentalidade no trânsito vem crescendo diariamente e com consequências cada vez mais graves, o que pode ser considerado um grande problema para a sociedade. A responsabilidade do combate a acidentalidade é totalmente governamental, pois esta está diretamente relacionada ao desenvolvimento ou subdesenvolvimento social e econômico do país, e cabe ao governo elaborar medidas que combatam e/ou diminuam esse problema.

Existem várias maneiras de organizar o trânsito, por isso deve ser analisado cada detalhe do ambiente para que medidas adequadas sejam implantadas. A implantação de rotatórias pode ser considerada uma das mais eficientes formas de controlar a velocidade e organizar o trânsito/fluxo, e consequentemente reduzir acidentes.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos a **pesquisa de preços** para os serviços a serem contratados para a aquisição/contratação, obtendo um valor de R\$ 55.333,34 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Informo que, o serviço ora solicitado foi objeto da Tomada de Preços 11/2021, Processo Administrativo 270/2021, porém, conforme Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes nº 1 e nº 2, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de Setembro, Edição nº 1985, página 16, foi declarada deserta. Posteriormente revogada de acordo com Termo de Revogação de Processo Licitatório, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de Setembro de 2010, Edição nº 1987, página 10 (documentos anexos).



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 05 de Outubro de 2021.

ANTONIO VINCENZI

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Portaria nº 030, de 6 de janeiro de 2021

Exmo.^a Sr. **Antonely de Cassio Alves de Carvalho** Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO № 1820 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 030, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Antônio Vincenzi, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor ANTÔNIO VINCENZI, portador da CI-RG nº 6.812.662 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 396.496.799-87 e registro no CREA sob nº 10.382/D-PR, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (6.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI



ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil da prefeitura Municipal de Ibaiti, inscrito no CPF/MF n° 215.474.839-20 e RG n° 1.042.323,residente na Rua José de Moura Bueno s/n, município de Ibaiti, declara para os devidos fins que, a elaboração dos Projetos de Rotatórias para regularizar junto ao DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes o acesso ao Loteamento Parque Industrial Liberato Regazzo e o acesso secundário ao município pela BR153 km pelo km107, tratam-se de serviços específicos que devem ser realizados por equipe técnica especializada.

Ibaiti, 08 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

CREA PR-8895/D



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES № 1 E № 2 DA Tomada de Preços nº 11/2021

REF: Tomada de Preços nº 11/2021 - Contratação de empresa especializada para realização de Serviço de Engenharia e Estudo de Levantamento Arqueológico; elaboração de Projeto de 1(uma) Rotatória/Trevo de Acesso e elaboração de Projeto Hidrossanitário Completo, pelo período de Dias - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 11/2021 -PMI

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência da Senhora Elaine Aparecida de Freitas, e membros: as Senhoras Rosângela Teixeira e Soraia Rodrigues de Melo, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 040/2021, de 06 de janeiro de 2021; para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 − Documentos de Habilitação e nº 2 − Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à Contratação de empresa especializada para realização de Serviço de Engenharia e Estudo de Levantamento Arqueológico; elaboração de Projeto de 1(uma) Rotatória/Trevo de Acesso e elaboração de Projeto Hidrossanitário Completo., relativos ao objeto da Tomada de Preços № 11/2021 -PMI. Aberta a Sessão pela Sra Presidente Ad hoc Elaine Aparecida de Freitas, dado a ausência do Sr. Presidente Fernando Lopes de Siqueira, que conforme Postaria nº263/2021, se encontra em pleno gozo de suas férias, foi iniciado os trabalhos, e constatou que, apesar de ter sido amplamente divulgada, com publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial do Município de Ibaiti, Jornal Folha de Londrina e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não houve protocolo de

500

le

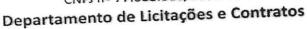
R



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





nenhuma empresa. Aguardou-se por mais 30 (trinta) minutos, declarando em seguida como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente e os demais membros da CPL determinaram que fosse encerrada a presente sessão.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Presidente

ROSÂNGELA TELKELRA Membro

SORAIA RODRIGUES DE MELO

Membro C



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



ANO 2021 | EDIÇÃO № 1985 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2021 | PÁG

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 DA Tomada de Preços nº 11/2021

REF: Tomada de Preços nº 11/2021 - Contratação de empresa especializada para realização de Serviço de Engenharia e Estudo de Levantamento Arqueológico; elaboração de Projeto de 1(uma) Rotatória/Trevo de Acesso e elaboração de Projeto Hidrossanitário-Completo, pelo período de Dias - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 11/2021 -PMI

trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência da Senhora Elaine Aparecida de Freitas, e membros: as Senhoras Rosângela Teixeira e Soraia Rodrígues de Melo, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 040/2021, de 06 de janeiro de 2021; para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 — Documentos de Habilitação e nº 2 — Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à Contratação de empresa especializada para realização de Serviço de Engenharia e Estudo de Levantamento Arqueológico; elaboração de Projeto de 1(uma) Rotatória/Trevo de Acesso e elaboração de Projeto Hidrossanitário Completo., relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 11/2021 -PMI. Aberta a Sessão pela Sra Presidente Ad hoc Elaine Aparecida de Freitas, dado a ausência do Sr. Presidente Fernando Lopes de Siqueira, que conforme Postaria nº263/2021, se encontra em pleno gozo de suas férias, foi iniciado os trabalhos, e constatou que, apesar de ter sido amplamente divulgada, com publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial do Município de Ibaiti, Jornal Folha de Londrina e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não houve protocolo de nenhuma empresa. Aguardou-se por mais 30 (trinta) minutos, declarando em seguida como DESERTA a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente e os demais membros da CPL determinaram que fosse encerrada a presente sessão.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Presidente

ROSÂNGELA TEIXEIRA Membro

SORAIA RODRIGUES DE MELO Membro





TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021

TOMADA DE PREÇOS N. 011/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Serviço de Engenharia e Estudo de Levantamento Arqueológico; elaboração de Projeto de 1(uma) Rotatória/Trevo de Acesso e elaboração de Projeto Hidrossanitário Completo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n°s 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que no Processo Licitatório em destaque - Tomada de Preços 11/2021, o ato convocatório não previu situações de interesse da administração para o fornecimento eficiente dos produtos licitados;

Considerando que a Tomada de Preços logrou-se deserta conforme Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes nº 1 e nº 2, publicada no Diário Oficial do Município em data de 1º de setembro de 2021, Edição nº 1985, página 16.

Considerando que há necessidade de rever os valores referente à prestação dos serviços licitados:

RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para realização de Serviço de Engenharia e Estudo de Levantamento Arqueológico; elaboração de Projeto de 1(uma) Rotatória/Trevo de Acesso e elaboração de Projeto Hidrossanitário Completo, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibaiti (PR), 16 de Setembro de 2021

ANTONELY DE CASSAS AS DE CARVALH

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL №

IBAITI, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021 EDICÃO Nº 1987 |

MUNICIPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021

TOMADA DE PREÇOS N. 011/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Serviço de Engenharia e Estudo de Levantamento Arqueológico; elaboração de Projeto de 1(uma) Rotatória/Trevo de Acesso e elaboração de Projeto Hidrossanitário Completo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que no Processo Licitatório em destaque - Tomada de Preços 11/2021, o ato convocatório não previu situações de interesse da administração para o fornecimento eficiente dos produtos licitados;

Considerando que a Tomada de Preços logrou-se deserta conforme Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes nº 1 e nº 2, publicada no Diário Oficial do Município em data de 1º de setembro de 2021, Edição nº 1985, página 16.

Considerando que há necessidade de rever os valores referente à prestação dos serviços licitados;

RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para realização de Serviço de Engenharia e Estudo de Levantamento Arqueológico; elaboração de Projeto de 1(uma) Rotatória/Trevo de Acesso e elaboração de Projeto Hidrossanitário Completo, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 3.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibaiti (PR), 16 de Setembro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal



Município de Ibaiti Solicitação 337/2021



Página:1

	N. II. 87926 St. Walter	
Emtido em	Quantidade de itens	
05/10/2021	2	
Processo Gerado ————		
Número		
445/2021		
Pagamento ————————————————————————————————————		
Até 30 dias após a e		
Provo		
60 Dias		
	05/10/2021 ——————————————————————————————————	

Descrição:

A presente solicitação visa a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (as) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400 e Km 106+746,33m, contendo Projeto Geométrico, Terraplanagem, Drenagem, Sinalização Vertical e Horizontal, Pavimentação, Nota de Serviço e Cálculo de Volume, Quantitativos de Serviços, Orçamentos Presumidos, ART's dos Projetos.

Justificativa.

A construção de Rotatória/Trevo de acesso requer análises e adaptações, pois para atingir seu objetivo principal é necessário que a mesma esteja de acordo com as especificações do local. Ela deve ser construída com medidas, sinalizações e componentes adequados ao cruzamento que está recebendo esta ferramenta.

A acidentalidade no trânsito vem crescendo diariamente e com consequências cada vez mais graves, o que pode ser considerado um grande problema para a sociedade. A responsabilidade do combate a acidentalidade é totalmente governamental, pois esta está diretamente relacionada ao desenvolvimento ou subdesenvolvimento social e econômico do país, e cabe ao governo elaborar medidas que combatam e/ou diminuam esse problema.

Existem várias maneiras de organizar o trânsito, por isso deve ser analisado cada detalhe do ambiente para que medidas adequadas sejam implantadas. A implantação de rotatórias pode ser considerada uma das mais eficientes formas de controlar a velocidade e organizar o trânsito/fluxo, e consequentemente reduzir acidentes.

Lote 001 EXCLUSIVO ME E EPP

 Código
 Nome
 Unidade
 Quantidade

 358
 PROJETO GEOMÉTRICO EXECUTIVO TREVOS/ROTATÓRIAS
 UND
 1,00

inclusive aprovação no DER/DNIT

Rotatória I, Km 102+400m.

Contendo:

- Projeto Geométrico;
- Terraplanagem;
- Drenagem;
- Sinalização Vertical e Horizontal;
- Pav imentação;
- Nota de Serviço e Cálculo de Volume;
- Quantitativos de Serviços;
- Orçamentos Presumidos;
- ART's dos Projetos.

Terrapianagem;Drenagem;

- Pav imentação

				TOTAL	27.666,67
Lote 002 E	XCLUSIVO ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021358	PROJETO GEOMÉTRICO EXECUTIVO TREVOS/ROTATÓRIAS	UND	1,00	27.666,67	27.666,67
	inclusive aprovação no DER/DNIT				
	Rotatoria II, Km 106+748,33				
	Contendo:				
	- Projeto Geométrico:				

- Sinalização Vertical e Horizontal;

Unitário

27 666 67

Valor

27,666,67



Município de Ibaiti

Solicitação 337/2021



Página:2

- Nota de Serviço e Cálculo de Volume;
- Quantitativos de Serviços;
- Orçamentos Presumidos;
- ARTs dos Projetos.

TOTAL 27.666,67

TOTAL GERAL

55.333,34

ANTONIO VINCENZI Solicitante



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400 e Km 106+746,33m contendo Projeto Geométrico, Terraplanagem, Drenagem, Sinalização Vertical e Horizontal, Pavimentação, Nota de Serviço e Cálculo de Volume, Quantitativos de Serviços, Orçamentos Presumidos, ART's dos Projetos.

2. - JUSTIFICATIVA

A construção de Rotatória/Trevo de acesso requer análises e adaptações, pois para atingir seu objetivo principal é necessário que a mesma esteja de acordo com as especificações do local. Ela deve ser construída com medidas, sinalizações e componentes adequados ao cruzamento que está recebendo esta ferramenta.

A acidentalidade no trânsito vem crescendo diariamente e com consequências cada vez mais graves, o que pode ser considerado um grande problema para a sociedade. A responsabilidade do combate a acidentalidade é totalmente governamental, pois esta está diretamente relacionada ao desenvolvimento ou subdesenvolvimento social e econômico do país, e cabe ao governo elaborar medidas que combatam e/ou diminuam esse problema.

Existem várias maneiras de organizar o trânsito, por isso deve ser analisado cada detalhe do ambiente para que medidas adequadas sejam implantadas. A implantação de rotatórias pode ser considerada uma das mais eficientes formas de controlar a velocidade e organizar o trânsito/fluxo, e consequentemente reduzir acidentes.

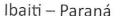
3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo tota
1	21358	PROJETO GEOMÉTRICO EXECUTIVO TREVOS/ROTATÓRIAS inclusive aprovação no DER/DNIT Rotatória I, Km 102+400m. Contendo: - Projeto Geométrico; - Terraplanagem; - Drenagem; - Sinalização Vertical e Horizontal; - Pavimentação; - Nota de Serviço e Cálculo de Volume; - Quantitativos de Serviços; - Orçamentos Presumidos; - ART's dos Projetos.	1,00	UND	27.666,67	27.666,67
TOTAL						27.666,67



Departamento de Licitação e Contratos



Item	Código do produto/	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21358	PROJETO GEOMÉTRICO EXECUTIVO TREVOS/ROTATÓRIAS inclusive aprovação no DER/DNIT Rotatória II, Km 106+748,33 Contendo: - Projeto Geométrico; - Terraplanagem; - Drenagem; - Drenagem; - Sinalização Vertical e Horizontal; - Pavimentação; - Nota de Serviço e Cálculo de Volume; - Quantitativos de Serviços; - Orçamentos Presumidos; - ART's dos Projetos.	1,00	UND	27.666,67	27.666,67
TOTAL						27.666,67

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
GRUPO MATER	18.102.464/0001-74
ENGESUL – ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA	26.938.924/0001-27
ENGEMAR CONSTRUTORA	27.261.075/0001-82

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Prazo de Entrega: 60 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 365 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. O acompanhamento da entrega e execução do objeto será dará pelo Engenheiro Carlos Tabalipa.
- 6.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



Departamento de Licitação e Contratos





- 6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

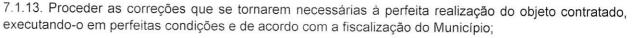
7. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. A realizar os serviços técnicos descritos, com profissionais devidamente qualificado para este fim;
- 7.1.2. A realizar a entrega do Projeto em até 60 dias a contar da expedição da ordem de serviço, com a devida autorização expedida pelo DER/DNIT; qualquer atraso na entrega dos projetos deverá ser justificada por escrito e previamente aceita pela CONTRATANTE;
- 7.1.3. Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação da Ordem de Serviço;
- 7.1.4. Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes, e demais normais vigentes correlatas ao tema, visando a aprovação dos Projetos perante DER/DNIT, e Diretrizes Municipais;
- 7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- 7.1.6. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
- 7.1.7. Alterar tantas quantas vezes forem necessários os projetos para que sejam aprovados nos órgãos competentes;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- 7.1.9. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos projetos objetos deste Termo de Referência;
- 7.1.10. Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 7.1.11. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
- 7.1.12. Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.1.14. Adquirir todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- 7.1.15. Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso; executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:
 - 8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que atendidas as formalidades previstas;
 - 8.1.2. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA encarregada do serviço, objeto desta licitação, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
 - 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

10. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 05 de Outubro de 2021

ANTONIO VINCENZI

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

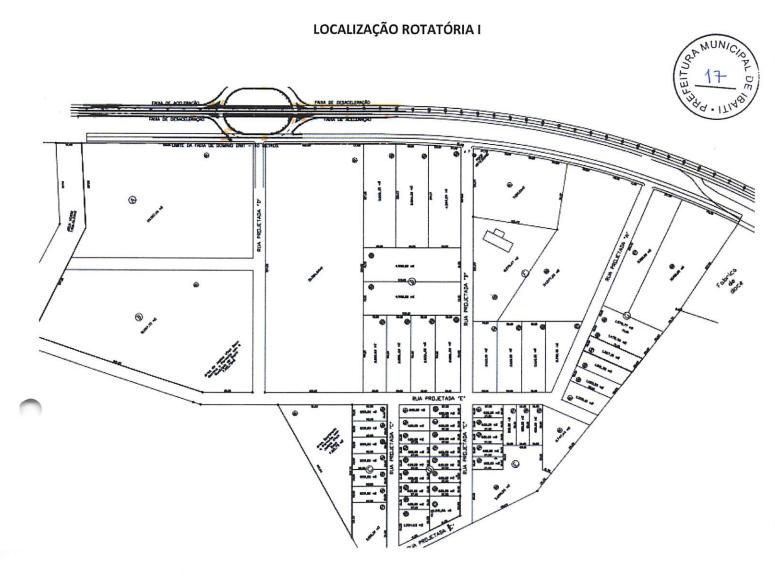
Portaria nº 030, de 6 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

Mill Plot

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



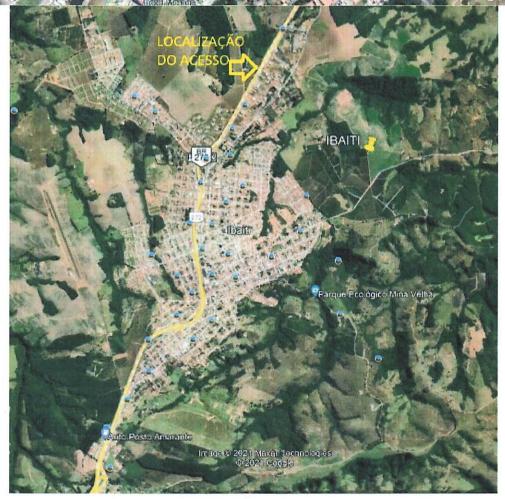




LOCALIZAÇÃO ROTATÓRIA II













Ibaiti, 11 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibaiti,

Em referência a solicitação de orçamento de um Rotatória de acesso na rodovia BR-153, em Ibaiti-PR. Serão realizados:

- Levantamento e Estudos: Estudo Hidrológico e Levantamento topográfico.
- Projetos: Geométrico, Terraplenagem, Drenagem, Sinalização, Pavimentação, Quantitativa e Detalhamento.

Para execução do mencionado projeto a proposta dos honorários é de R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Forma de pagamento na entrega do projeto e apresentação da nota fiscal.

Atenciosamente,

Carolina Carnasciali

(Parnaxiali

Arquiteta e Urbanista Engenheira de Segurança do Trabalho C.O.CARNASCIALI — ME

CNPJ: 18.102.464/0001-74

Orçamento Rotatórias Revisado.pdf



202KB



ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA

CNPJ: 26.938.924/0001-27 Av. Minas Gerais, 2022, Centro 87525-000 – IVATÉ – PR Tel.: (44) 9.9774-7405 / 9.8417-5736 E-mail: engesul.civil@gmail.com

Orçamento

- Cliente : Prefeitura Municipal de Ibaiti - Pr

A empresa Engesul Engenharia Civil, CNPJ: 26.938.924/0001-27, vem através de seu representante o Eng. Civil Gustavo Lima Fabri, apresentar orçamento para elaboração dos seguintes serviços:

Projetos para 1 rotatória na BR 153, com acesso à Ibaiti - Pr

OS SERVIÇOS E PROJETOS INCLUSOS AO ORÇAMENTO SÃO:

- Levantamento e Estudos: Estudo Hidrológico; Levantamento topográfico.
- Projetos:
- Geométrico;
- Terraplenagem;
- Drenagem;
- Sinalização;
- Pavimentação;
- Quantitativo:
- Detalhamento.

Valor Total: R\$ 26.800,00 (Vinte e Seis mil e Oitocentos reais)

Formas de pagamento à combinar.

Ivaté – Pr, 05 de Maio de 2021



ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA

CNPJ: 26.938.924/0001-27 Av. Minas Gerais, 2022, Centro 87525-000 – IVATÉ – PR Tel.: (44) 9.9774-7405 / 9.8417-5736 E-mail: engesul.civil@gmail.com Assunto: Orçamento solicitado

De: Marcelo Vinicius Barboza <marcelovbarboza@gmail.com>

Data: 11/05/2021 16:34

Para: compras@ibaiti.pr.gov.br

Boa tarde segue em anexo o orçamento solicitado.









ORÇAMENTO DE ROTATÓRIAS

Cliente:

PREFIETURA MUNICIPAL DE IBAITI

Responsável Técnico.

Eng^o. Marcelo Vinicius Barbosa

Maio de 2021, Umuarama –Pr



O orçamento apresentado é referente ao requerimento de projetos para execução de duas rotatórias na BR 153, na cidade de Ibaiti – Pr. Outros serviços estão inclusos no orçamento conforme solicitado, sendo todos descritos abaixo:

- Levantamento e Estudos: Estudo Hidrológico; Levantamento topográfico.
- Projetos:
- Geométrico;
- · Terraplenagem;
- Drenagem;
- Sinalização;
- Pavimentação;
- · Quantitativo;
- Detalhamento.

Projetos Aprovados junto aos órgãos competentes.

Valor Orçado:R\$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

Condições de pagamento: À Combinar

Macelo Vinicius Barbosa Engº Civil – Crea/Pr 159.009/D



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400 e Km 106+746,33m.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, <u>pesquisas na internet</u>, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 05 de Outubro de 2021.

ANTONIO VINCENZI

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Willel

Portaria nº 030, de 6 de janeiro de 2021



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS;
- Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro:
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 06 de Outubro de 2021

Antonoly de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR - www.ibaiti.pr.gov.br



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400 e Km 106+746,33m. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade Eletrônico, do tipo Menor Preço/Por Lote por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1 º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 20 Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 07 de Outubro de 2021

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031 de 06/01/2021

Exmo.^a Sr. **Antonely de Cassio Alves de Carvalho** Prefeito Municipal



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 446/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400 e Km 106+746,33m.

Eu, GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, DECLARO existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 55.333,34 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2021	6900	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 08 de Outubro de 2021

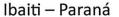
Guilherme Augusto de Oliveira Leite Secretário Municipal de Administração Portaria nº 002, de 04 de janeiro 2021

Anitson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

Praça dos Tres Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR - www.ibaiti.pr.gov.br



Departamento de Licitação e Contratos





-1-

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: № 58/2021-PMI

Processo Administrativo nº 446/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 078, de 02 de Fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço - Compras - Por Lote, com objetivo de promover Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400 e Km 106+746,33m., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

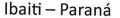
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliados às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()



Departamento de Licitação e Contratos



ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia () INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - <u>www.bll.org.br</u> "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400 e Km 106+746,33m., com as características descritas abaixo:

	- EXCLUSIVO					
Item	Código do produto	Nome do serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21358	PROJETO GEOMÉTRICO EXECUTIVO TREVOS/ROTATÓRIAS inclusive aprovação no DER/DNIT Rotatória I, Km 102+400m. Contendo: - Projeto Geométrico; - Terraplanagem; - Drenagem; - Sinalização Vertical e Horizontal; - Pavimentação; - Nota de Serviço e Cálculo de Volume; - Quantitativos de Serviços; - Orçamentos Presumidos; - ART's dos Projetos.		UND	27.666,67	27.666,67
TOTAL						27.666,67
Lote: 2 -	EXCLUSIVO	ME E EPP				27.000,07
Item	produto	Nome do serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1)	PROJETO GEOMÉTRICO EXECUTIVO TREVOS/ROTATÓRIAS inclusive aprovação no DER/DNIT Rotatória II, Km 106+748,33 Contendo:	1,00	UND	27.666,67	27.666,67





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

	 - Projeto Geométrico; - Terraplanagem; - Drenagem; - Sinalização Vertical e Horizontal; - Pavimentação; - Nota de Serviço e Cálculo de Volume; - Quantitativos de Servicos: 	
	- Quantitativos de Serviços; - Orçamentos Presumidos; - ART's dos Projetos.	
TOTAL		27.666.67

- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
	despesa	Funcional programática	Name and the control of the control	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6900	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

- 4.14. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.14.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.14.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.14.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.14.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.14.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. Marca / modelo;
 - 6.1.3. Fabricante;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance <u>de valor inferior</u> ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "Aberto E Fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 7.28.1. no pais;
 - 7.28.2. por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná



- 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2** (duas) horas, prorrogáveis por até **60** (sessenta) minutos, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
 - 7.32.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação.
 - 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.7.2.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência:
 - 8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
 - 8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
 - 8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
 - 8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.
- 8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 8.9.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.5 Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - <u>No caso de empresário individual:</u> inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 10.6.2. <u>Em se tratando de microempreendedor individual MEI:</u> Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.6.3. <u>No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI:</u> ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.6.5. <u>No caso de sociedade simples:</u> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- 10.6.6. <u>No caso de cooperativa:</u> ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.6.7. <u>No caso de agricultor familiar:</u> Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 10.6.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.6.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;
- 10.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 10.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei:
- 10.7.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.
- 10.7.9. Alvará de Localização com prazo de validade vigente;
- 10.7.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.7.11. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

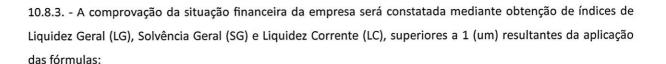
10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 10.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 10.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 10.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 10.8.2.4. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



Departamento de Licitação e Contratos





LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	
LG	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
SG =	Ativo Total	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
LC =	Ativo Circulante	
LO	Passivo Circulante	

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

- 10.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 10.9.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
 - 10.9.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.
- 10.10. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
 - 10.10.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

- 10.10.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 10.10.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 10.10.4. Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
 - 10.10.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 10.10.5 Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 10.10.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 10.10.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 10.10.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 10.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 10.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- 16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o confuio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>licitacao@ibaiti.pr.gov.br</u>, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
 - 23.3.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PARTITION DE PARTICION DE PARTI

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

ANEXO 01	- Termo d	le Rei	ferência;
----------	-----------	--------	-----------

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

<u>ANEXO 11</u> - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Localização Rotatória I

ANEXO 14 - Localização Rotatória II

ANEXO 15 - Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO 16 - Declaração Formal de Dispensa

ANEXO 17 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, ____ de ____ de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 58/2021

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400 e Km 106+746,33m contendo Projeto Geométrico, Terraplanagem, Drenagem, Sinalização Vertical e Horizontal, Pavimentação, Nota de Serviço e Cálculo de Volume, Quantitativos de Serviços, Orçamentos Presumidos, ART's dos Projetos.

2. - JUSTIFICATIVA

A construção de Rotatória/Trevo de acesso requer análises e adaptações, pois para atingir seu objetivo principal é necessário que a mesma esteja de acordo com as especificações do local. Ela deve ser construída com medidas, sinalizações e componentes adequados ao cruzamento que está recebendo esta ferramenta.

A acidentalidade no trânsito vem crescendo diariamente e com consequências cada vez mais graves, o que pode ser considerado um grande problema para a sociedade. A responsabilidade do combate a acidentalidade é totalmente governamental, pois esta está diretamente relacionada ao desenvolvimento ou subdesenvolvimento social e econômico do país, e cabe ao governo elaborar medidas que combatam e/ou diminuam esse problema.

Existem várias maneiras de organizar o trânsito, por isso deve ser analisado cada detalhe do ambiente para que medidas adequadas sejam implantadas. A implantação de rotatórias pode ser considerada uma das mais eficientes formas de controlar a velocidade e organizar o trânsito/fluxo, e consequentemente reduzir acidentes.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	2010/08/08/08/08/08/08/08/09/09/09	Preço máximo	Preço máximo total
1	21358	PROJETO GEOMÉTRICO EXECUTIVO TREVOS/ROTATÓRIAS inclusive aprovação no DER/DNIT Rotatória I, Km 102+400m. Contendo: - Projeto Geométrico; - Terraplanagem; - Drenagem; - Sinalização Vertical e Horizontal; - Pavimentação; - Nota de Serviço e Cálculo de Volume; - Quantitativos de Serviços; - Orçamentos Presumidos;	1,00	UND	27.666,67	27.666,67





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

		- ART's dos Projetos.				
TOTAL					•	27.666,67
Lote: 2	- EXCLUSIV	O ME E EPP				,
Item	Código do produto/	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21358	PROJETO GEOMÉTRICO EXECUTIVO TREVOS/ROTATÓRIAS inclusive aprovação no DER/DNIT Rotatória II, Km 106+748,33 Contendo: - Projeto Geométrico; - Terraplanagem; - Drenagem; - Sinalização Vertical e Horizontal; - Pavimentação; - Nota de Serviço e Cálculo de Volume; - Quantitativos de Serviços; - Orçamentos Presumidos; - ART's dos Projetos.	1,00	UND	27.666,67	27.666,67
TOTAL					•	27.666,67

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Prazo de Entrega: 60 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 365 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. O acompanhamento da entrega e execução do objeto será dará pelo Engenheiro Carlos Tabalipa.
- 6.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. A realizar os serviços técnicos descritos, com profissionais devidamente qualificado para este fim;
- 7.1.2. A realizar a entrega do Projeto em até 60 dias a contar da expedição da ordem de serviço, com a devida autorização expedida pelo DER/DNIT; qualquer atraso na entrega dos projetos deverá ser justificada por escrito e previamente aceita pela CONTRATANTE;
- 7.1.3. Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação da Ordem de Serviço;
- 7.1.4. Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes, e demais normais vigentes correlatas ao tema, visando a aprovação dos Projetos perante DER/DNIT, e Diretrizes Municipais;
- 7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- 7.1.6. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
- 7.1.7. Alterar tantas quantas vezes forem necessários os projetos para que sejam aprovados nos órgãos competentes;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- 7.1.9. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos projetos objetos deste Termo de Referência;
- 7.1.10. Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 7.1.11. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
- 7.1.12. Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
- 7.1.13. Proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do Município;





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 7.1.14. Adquirir todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- 7.1.15. Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso; executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:
 - 8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que atendidas as formalidades previstas;
 - 8.1.2. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA encarregada do serviço, objeto desta licitação, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
 - 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

10. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 05 de Outubro de 2021

ANTONIO VINCENZI SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Portaria nº 030, de 6 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 58/2021-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS (http://www.sintegra.gov.br/) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.
- g) Alvará de Localização com prazo de validade vigente;
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do item 10.8.3;





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
 - a.1) Os <u>atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público</u>, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
 - a.2) Os <u>atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado</u> deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, <u>com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente</u>, e serem <u>acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial</u>, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- b) Comprovação da capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão, que demonstre a anotação de Responsabilidade Técnica ATR ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT, relativo à execução técnica (engenheiro elétrico);
- c) Declaração de conhecimento (somente serão aceitas declarações assinadas pelo responsável técnico da empresa) do conteúdo nas áreas de intervenção propostas;
- d) Relação nominal da equipe técnica a ser disponibilizada para a realização dos trabalhos, indicando a respectiva responsabilidade técnica de cada profissional;
- d) Comprovante de vínculo empregatício com o profissional;
- e) Apresentar diploma de formação do profissional para a equipe técnica;
- f) Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que o responsável técnico da empresa proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- **1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 58/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 58/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 04 TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	D.
Cidade:	Bairro:
	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	
E-mail:	RG:
Telefone Celular:	CPF:
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	releione.
ME/EPP: () SIM () Não	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante
comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de
negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:	
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

ANEXO 4.1 ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão	Social do Licitante:	
CNPJ/0	CPF:	
Opera	dores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à
 BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:	
Had drove the tip care and a calculate that come is	
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

ANEXO 05 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA -SOMENTE PARA O <u>FORNECEDOR VENCEDOR</u>

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

cal e data:		
<u> </u>		
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 58/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF №	ر sediada
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esf Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propo CNPJ.	nente e carimbada com o número do





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 58/2021

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF №	, sediada
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data ine	xistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar oc	corrências posteriores.
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da emp	oresa proponente e carimbada com o número do
CNPJ.	





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 58/2021

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	, sediada
(Endereço Completo)	
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregado	dos menores de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16	(dezesseis) anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, d	e 27.10.99, que acrescentou o inciso V
ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propo CNPJ.	nente e carimbada com o número do





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 58/2021

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	_, sediada
(Endereço Completo)	
(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo)	Declaro (amos) para todos os fins de
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Preg	8 & data
ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.	are, que esteu (umes, ses e regime de
ME/ ETT) para creito do disposto na Le 123/ 2000.	
(Local e Data)	
(Local e Data)	
(Name a Número de Contains de Identidade de Deslavante)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa prop	onente e carimbada com o número do
CNPJ.	





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 58/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	, sediada
(Endereço Completo)	-
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Preg	ão Eletrônico nº 56/2021 da Prefeitura
Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (Nome da Empresa) tomou conheciment	o do Edital e de todas as condições de
participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edita	al, e a fornecer material de qualidade,
sob as penas da Lei.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
· ·	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propo	onente e carimbada com o número do
CNPJ.	





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 58/2021

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	_, sediada
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de pro	ocedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico nº 56/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não i	ntegra nosso corpo social, nem nosso
quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão	direto ou indireto da Administração
Municipal.	
Por ser verdade, firmamos o presente.	
(Local e Data)	
(Nome)	
(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa prop	onente e carimbada com o número do
CNPJ.	





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 12 - CAPACIDADE FINANCEIRA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 58/2021-FHSMI

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	, sediada
(Endereço Completo)	
obtidos no balanço do último exercíci licitador, nos comprometemos a	ções abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram io social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as idez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)
LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante
	(Local), em de de 2021
Representante lega (nome, RG n° e assi	

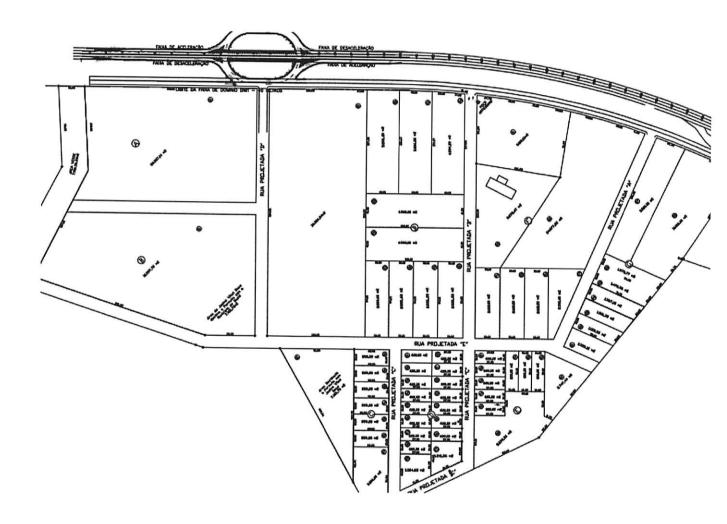




Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 13 – LOCALIZAÇÃO ROTATÓRIA I PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 58/2021







Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná







Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti — Paraná

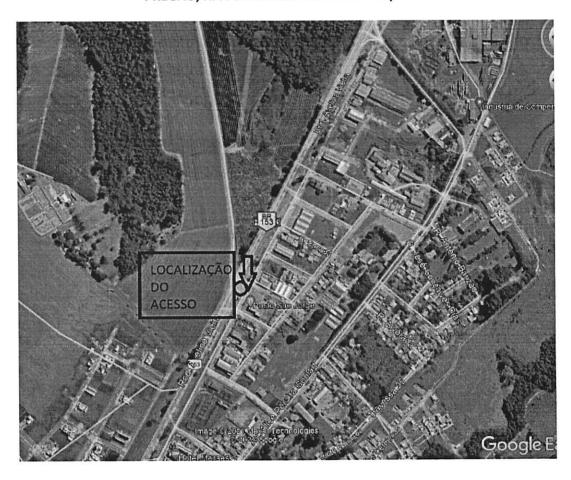






Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná

ANEXO 14 – LOCALIZAÇÃO ROTATÓRIA II PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 58/2021







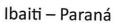
Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná





Departamento de Licitação e Contratos





- 53 -





Departamento de Licitação e Contratos



Ibaiti – Paraná

ANEXO 15 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital de Pregão Eletrônico Nº/2021. Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a va referida licitação, é: Nome Especialidade CREA e/ou CAU nº Data do registro	À Comissão de Licitaç	;ão		
a referida licitação, é:	Referente: Edital de F	Pregão Eletrônico №/2021.		
Nome Especialidade CREA e/ou CAU nº Data do registro			nos que o responsável técnico _l	pela obra, caso venhamos a ven
	Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

(local e data)

(nome, RG e assinatura do responsável técnico)





Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti — Paraná

ANEXO 16 - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Pregão Eletrônico nº /2021
Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXX
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:
O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente
habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de
que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total
responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem
avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.
Ibaiti, de de 2021.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

ANEXO 17 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 58/2021

MINUTA DE CONTRATO

Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, represent Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF s Identidade RG nºSSP/, e a empresa , sito à	e portador da Carteira de com sede na cidade de , inscrita no CNPJ/MF sob nº
, representada por seu Procu	rador, inscrito
no CPF/MF sob nº e e	portador da Carteira de Identidade RG nº
especializada na elaboração de projetos de Rotatórias, pelo	
disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera	50
ao Pregão, na forma Eletrônico, nº 58/2021-PMI, bem com	no pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas
cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigaçõ	es e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-	
Contratação de empresa especializada na elaboração de pro	jeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153,
Km 102+400 e Km 106+746,33m.	
Pelo prazo máximo de entrega de 60 (sessenta) Dias	, conforme especificações e denominações constante no
termo de referência do edital do Pregão nº 58/2021, que junto	amente com a proposta da CONTRATADA, para todos os
fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, de transcrição;	And the Analysis of the Analys
Parágrafo único: A empresa, dor	avante denominada CONTRATADA, se obriga a entregar
os produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada	a órgão CONTRATANTE, os itens, e, referentes ao
Objeto do Pregão nº 58/2021-PMI, conforme quantitativo e	especificações constantes na proposta de preços e de
acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.	
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-	
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATAN	TE pagará à CONTRATADA o valor de R\$
(), referente aos itens constantes da CLÁUSU apresentado.	
CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—	

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6900	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A execução e entrega dos serviços serão realizadas diretamente nos locais indicados no Termo Referência, com prazo máximo de entrega de **60 (sessenta) Dias,** podendo haver dilação deste prazo desde que justificado e aprovada pela **CONTRANTE**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente através do comprovante de protocolo junto ao DER/DNIT;
- b) Definitivamente, após a verificação e publicação de autorização pelo DER/DNIT;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) A realizar os serviços técnicos descritos, com profissionais devidamente qualificado para este fim;
- b) A realizar a entrega do Projeto em até 120 dias a contar da expedição da ordem de serviço, com a devida autorização expedida pelo IPHAN; qualquer atraso na entrega dos projetos deverá ser justificada por escrito e previamente aceita pela CONTRATANTE;
- c) Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação da Ordem de Serviço;
- d) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes, e demais normais vigentes correlatas ao tema, visando a aprovação dos Projetos perante o IPHAN, DNIT, e Diretrizes Municipais;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- f) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
- g) Alterar tantas quantas vezes forem necessários os projetos para que sejam aprovados nos órgãos competentes;
- h) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- i) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos projetos objetos deste Termo de Referência;
- j) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória:
- I) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
- m) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
- n) Proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do Município;
- o) Executar os serviços de acordo com o estabelecido nas cláusulas deste contrato, de acordo com as normas, especificações do edital;
- p) Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial n.º 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- q). Respeitar a legislação trabalhista e de proteção à criança e adolescente;
- r) Adquirir todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- s) Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso; executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- t) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- u) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

- a) As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos do parágrafo 3° do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando cerca de 2 (dois) anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- b) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- c) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- e) Apresentar documentação falsa;
- f) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- g) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- j) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- k) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados na Cláusula Oitava.
- I) A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos na Cláusula Oitava, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- m) Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
 - m.1) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso da entrega do objeto, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - m.2) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- m.3). Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- n) As "sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 10.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- o). As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- p) O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e Custódia que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- q) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- r) Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no sub item imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- s) Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei n°. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- t) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993.
- u) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SI	EGUNDA: O (s) Profissional	(ais) Responsável (is)	Técnico (s) da	CONTRATADA,	que executará os
serviços será o Sr	20 80	_ com registro profis			visado pelo CREA
OU CALL		—	esensolicito/sola lecculitati into e-		5. Programma (200 - 120

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Legislação Aplicável-





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência de 365 Dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 58/2021PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA NONA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

	Prefeito Municipal CONTRATANTE	ASSESSORIA JURÍDICA	Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS:			
1)		2)	



MUNICÍPIO DE IBAITI





PORTARIA № 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capitulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO № 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2°, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1°, 2° e 3° da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE | IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141 Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

Município de Ibaiti Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@lbaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



MUNICÍPIO DE IBAITI





PORTARIA № 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	RG Nº
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA		9.097.887-0
	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	The Company of the Control of the Co
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	1.068.619-9
KELLY CRISTINA DE BARROS	ACCOUNT NAME OF THE PARTY OF TH	12.697.355-1
PAULO MIKCZA	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
Maria Company and American State Company	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO PREFE	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



MUNICÍPIO DE IBAITI



ESTADO DO PARANÁ

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE BAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIÓ ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 | Praça dos Três Poderes | 84900-000 | Ibaiti | Paraná | Brasil (43) 3546-7450 | CNPJ Nº 77.008.068/0001-41 atendimento@ibaiti.pr.gov.br | www.ibaiti.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO № 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA A

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOÁLDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- Il solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

- VIII receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO № 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

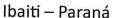
PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE **CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

> ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal



Departamento de Licitação e Contratos



- 14 -

Ofício nº 446/2021

Ibaiti – (PR), 13 de Outubro de 2021

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer em relação à Minuta de Edital e Minuta de Contrato para Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400 e Km 106+746,33m.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Valor Estimado Total: R\$ 55.333,34 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:		
()Concorrência ()Tomada de Preços ()Convite ()Leilão (X)Pregão Eletrônico		
()Concurso ()Pregão Eletrônico/SRP ()Pregão Presencial		
()Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.		
CONTRATAÇÃO DIRETA:		
() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel		
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:		
() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste		
() Outros		
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/20/20		
, Louis		
CONSULTAS:		
()Decisão Judicial ()Informações em Mandado de Segurança ()Recursos/Impugnações		
()Patrimônio Imobiliário ()Patrimônio Mobiliário () Outras		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Portaria nº 031, de 06/01/2021

MALERACE TO SERVICE OF SERVICE OF

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR – www.ibaiti.pr.gov.br



SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE (DUAS) ROTATÓRIAS/TREVO DE ACESSO NA BR-153, KM 102+400M E KM 106+146,33M.

I - RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 446/2021 –, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE (DUAS) ROTATÓRIAS/TREVO DE ACESSO NA BR-153, KM 102+400M E KM 106+146,33M.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 13/16, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretário administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 31.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 Termo de Autuação do Processo;
- 2 Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 446/2021 e memorando datado de 05.10.2021, da Secretaria de Viação e Obras Públicas que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de 2 (duas) Rotatórias no Município de Ibaiti/PR, para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- 3 Justificativa para Contratação;
- 4 Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- 5 Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;



SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

GERAL DO MUNICIPIO 6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 05 e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo, Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, Declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade, Declaração de não parentesco, Capacidade financeira, Localização das Rotatórias, Declaração de responsabilidade técnica, Declaração formal de dispensa e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RADO JEADO

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3° da Lei n° 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
- § 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a Minuta do Edital e do Contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma



SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa da necessidade contratação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Ibaiti - Paraná.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1°. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva esta contratação, para elaboração dos projetos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.



SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1° (...),

§ 2° (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto é cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4° da Lei n°10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8° do Decreto n° 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL





SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS OF DEPOCE A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, a Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço, por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, Contratação de empresa para elaboração de Projeto para Rotatórias do Município, no seu Termo de Referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por esta Secretaria.

Ademais o Edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4° da Lei n°10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos



SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

meios de comunicação em que serão fornecidos informações e esclarecimentos relativos licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 17, do Edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da

7



SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Municipalidade (Portaria n.º 081/2021 de 02.02.2021), levando-se em conta a quantidad variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:

1. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de — receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ

Ibaiti (PR), 21 de putubro de 2021

IR BRAN BUEND 2001

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD IBAITI – PARANÁ.

-1-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 58/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400m e Km 106+746,33m., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 55.333,34 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 16.11.2021 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 16.11.2021 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia (nove horas) do dia 16.11.2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site da: www.bll.org.br RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti. 26 de outubro de 2021

Preseito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 137/2011

IBAITI, TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021 EDIÇÃO № 2019 |

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 58/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400m e Km 106+746,33m., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 55.333,34 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 16.11.2021 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 16.11.2021 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia (nove horas) do dia 16.11.2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site da: www.bll.org.br

RETIRADA DO **EDITAL:** Disponível integra пο site do Município de Ibaiti. www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 26 de outubro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. torna público que recebeu de IAT- instituto Agua e Ter-ra a Licença Provia para a atividade de fabricação de moveis com predominância de madeira, instalada a Rua Jurutau, 1.731, Parque Industrial II, município de Arapongas-PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - AMPLIAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE PESOUISA AGROPECÁRIA - EMBRAPA CNPJ: 00 348.0030042-99. toma público que rá roqueror oo instazo Agua e Toma (AT) a LPA - Locoça Prévia (Ampliação) para atividade de Pesquisa o desenvolvimento centifico, instalad Rodovia Carlos Jodo Stras, SNI, Distrio de Warta - 86001-970 - Londrina no Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A Hayama Ind. o Com. de Prod. Eletr. Lida, CNPJ 78.447 729/0001-05 torna publico que rá requerer a SEMA, a Lecnça Ambiental Simplificada para fabricação e comercialização de componentes etetrônicos a ser implantada na Rua Padre Anchieta, 135. Parque ABC, no município de Londrina/PR.

GMTEX Indústria de Confecções Eireli, portadora do CNPJ: 05.556.583/0001-84, torna público que requereu ao IAT, a Llenga Prévia LIP, para sarviços de confecção de peças de vestuário, facções de poças de vostuário, exceto roupas intimas, comércio atacadista de locido o varojista de artigos de vestuário o acessários na Rua Izalas Canetto, 530 - 86087-020 - Estância birapuera - Londrina - Parand.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA EGMERCICAL E IMPORTADORA DE PREUS LDA (CRIPLES 234.988,0024) (Inom pósico que ins requeres é secretaria Maurica) do Meio Ambiento
J. Londrina - SÉMA, a Licença Antibental Simplificado (LAS), para Serviços de ahriamento le balanozamento de vicabos automotores, Comércia e va rejo de preumáticos e climeras do-ar. Comércia a varejo de poças e aces sóciso novos para veiculos automotores a par implantador na Ar. Juscelin Kuprischels, nº 2245 - Jardem Qunadá. CEP. 86.020-005, Londrina/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO INTEGRADA COOPERATIVA AGROIMOUSTRIAL, CNPJ 00.993.264/005-17 ioma público que recebeu do IAT. a Renovação da Licença de Operação para ATIVIDADE DE BEREF. EICAMENTO E ARMAZEMANENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS. COM YERICHMENTO ME 24/09/2027 INSISTADA RODOVIA PR 90. KM 3. S/N - CEP 88220-000 - ASSAI - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO PETROFIVE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. PETROTIVE COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA, toma público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação, nº 254677 com validade até 01/10/2027, para o comercio varieida de combustiveis para veiculos automotores, instalado na Rue Marfim nº 40, Leonor, CEP-86.071-290 – Londrina/PR. (PERETTI).

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICEKÇA DE OPERAÇÃO INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 09.993.284/0012-48 torna público que recebeu do IAT. a Lecnça de Operação para ATVINDADE DE DEPOSITO E COMERCIO DE AGROTOXICOS COM VENCIMENTO EM 160/02/02 instateda RODOVIA PR 233. KM 38. S/N CEP 87155-000 - DOUTOR CAMARGO - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 60.993.284/0975-20 iona público que list requestr ao IAT. a Renovação da Licença de Operação para ATVIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS MISLIGIA RODOVIA BR 369 - KM 39. SIN CEP 86380-000 - ANDIRA - PR

SERCOMTEL[®]

COMUNICADO

A Sercomtel SAI informa quo, a partir de 28/10/2021, disponibilizará nevo Piano Altomativo do Serviço, do Serviço Telefênico Fizo Comutado, nas áreas do Concessão (Setor 21 de Piano Geral do Outorgas - PGO) (PAS 77), on conformidade com o Ato n. 1168/2019 da Amatol e de Autoritação (Parto do Sotro 19 de PGO) (PASSAI), non as a 13-55, 90, DDG 68/01 (Parto do Sotro 19 de PGO) (PASSAI), non as a 13-55, 90, DDG 68/01 (LIMITADO 5 – 1279, 90 e DDG 68/01 (LIMITADO 5 – 1279,



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ale Foz do Igrardia

SESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Foz do Iguayo, através do Presidente da
Comissão Permanente de Licitação. An o 1772021

O Municipio de Foz do Iguayo, através do Presidente da
Comissão Permanente de Licitação. Como profecto. Pelabica,
do tipo menor preço global, que objeto de acontatação de
empresa(s) para execução de cape em Concreto Beturniroso Usinado a Quento (CSUQ) na Avenda General Mesta
o na Avendia Costa e Siva, do acordo com as especificações
realizações de sebertura dos enverlopes será no dia 30 de
novembro de 2021, as 98 horas e 30 minutos, no Secretaria da Assistência Social do Municipio de Foz do Iguayo,
stunda da V. Jorge Schimmelpileng, nº 111 - Centro. O edida
está deponival no porata da transpañencia?

Total de Comissão de Com

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

N° 16/2021

Sindicato dos Empragados em Estabelectimentos
Bancários de Comello Procépio-PR, inscrio no CNPJ/
MF sob o n° 77/421.360/0001-91, Rogistro indicati n°
914.10.05.41 88451/0 por sou presidente abaixo assinado, convoca todos os bancários taltares do Plano Saúde Caixo (umprogados atívos, aposantados e ponsionistas), associados ou não, que prestam ou prestaram serviços na Caixo Económica Federal, da base teritidorial deste sindicato, para participarem da assembleia extraordinária específica que se realizará de forma remoulvirtual no período das 08:00 horas de da 28 atá as 18:00 horas de da 29 de outero de 2021, an forma disposita no site (texto, hancarioscornelos comp. b) onde estatolo disponíveis todas os informações nocesadarias para de debergado acerca da nogociação o assinatura do Acontro Colotivo de Trabalho Aditivo Sobre o Plano Saúde Caixa que entrará de mígor na data de sua assinatura, de 1º de novembro de 2021 a) 1 de agesto de 2023, ao praza de faito apinic, com sous efertura aplicáveis para e Especimica Federal.

Comelio Procopo 28 de outubro de 2021, a) con Comelio Procopo 28 de outubro de 2021, a) chini Cilveira Muller

Presidente

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF:
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo
presidente André Dalla Vecchia e membros Luís Carlos Fatris e Giselo Zem dos Santos, comunica nos proponentes
interesados que, após análise e venificação da documentação apresentados na leitação mencionada, cujo objeto é a
contratação de empresa especializad para Elaboração
de Projeto Básico e Escuelivo para Formecimento, finataleção a homologação de Equipamento de Aproximação
de Projeto Básico e Escuelivo para formecimento, finataleção a homologação de Eugenamento de Aproximação
de Projeto Para Personado de Aproximação
de Projeto — PAPI, para os cabeceiras 26 z 30, no Aéroporto Municipal Luíz Dalcenale Filho SBID, no Municiplo
de ToledoPR, contorme Edital e Termo de Referência;
decidu HABILITAR o seguinte empresa:
- INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LITDA.
- ENGELETRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA
LITDA foi INABILITADA pelo não atendimento a allera "que
de la Capacida de Ca

8666/1993 o allerações. Toledo, 25 de outubro de 2021 ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO INTEGRADA COOPERATIVA AGRONIOÚSTRIAL, CNP. 00.993.284/0912-48 toma público que irá requestr ao IAT a Renovegão da Licença de Operação para ATVIDADE DE DEPOSITO E COMERCIO DE AGROTOXICOS estudada RODOVIA PR 323, KM 38, S/N CEP 87155-000 DOUTOR CAMARGO - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO Nº 699/2021

Processe Administrativo Nº 43/3/2021

Com Lotae Exclusivos de Pareispeção o Prioridado Local o Regional Para MEJEPP/MEI
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de empresa compositio por imagom (urgância e emergância), conforme descrito no Termo de Referência, conforme específicações e denominações constantos no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

Edital. CRITERIO DE JULGAMENTO: memor Prograp To Lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 2.508.660.68
(Dois Milhões, Quinhenios e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reas e Sessenta e Oito Centavos)
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 90:00 (nove horas)
do dia 16/11/2021 (dezesseis dias de novembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do sito: www.bil.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível no integra no site do Municipio de Italii, www.bia.dr.pcm.br. http://transparencia.lbalti.pr.gov.br. http://transparencia.lbalti.pr.gov.br. balti, 28 de outubro de 2021.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Profetto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão
Eletrânico nº 51/2021

Processo Administrativo nº 43/12021

OBJETO: Aquisição de uma Aquisição de uma
På Carregadeira, objeto de Convênio MAPA nº
8851/21/2019, que entre si celebram a União, por
Intormédio do Ministério da Agricultura, Pecuária
o Abastocimento e o Municipio de IbailiPR. com
entrega em até 90 Días, o previsão contratual de até
12 Meses. conforme especificação de presente Esttal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por
toto. Valor Máximo de Preposta: R\$443,00.00
(quatrocentos e quarenta o quatro mil e trezontos
reais). Protocolo dos envelopos Proposta e Habi-litação: até as 09.00 (nove horas) do dia 16/11/2021
(dezesses de novembro de 2021). Credenciamento:
até as 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2021 (dezesses
de novembro de 2021). Local da realização da Itáticação: online através do sito: www bil org. br. Ratirada de Edital: Disponível no integra no site do Municipio de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.
Baiti. 26 de outubro de 2021
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE IBAITI — ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 58/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021

PREGÃO ELETRÓNICO - EDITAL Nº 98/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/
Travo de Acesso na BR-153, Km 102+400m e Km 105+746,33m., com entrega em até 60 bias, e pravisão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGA-MENTO: Menor Preço. Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 55,333,34 (Cinquenta e Cinco Mil. Trezentos e Tritat e 1748 Reals e Tinta e Contavos.) PROFOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 9h00min de dia 15.11,2021. CREDENCIÁMENTO: até es 9h00min de dia 15.11,2021. CREDENCIÁMENTO: até es 9h00min de dia 16.11,2021. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: ontine através de site da: yyuy, Billiora Dr. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na integra no site de Municipo de Ibalti, www.balti.pr.gov.br. titto//transperion.ibalti.gr. gov.br. t

LECON EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa purtidos de direito privado, inscrita no CNPJ sob on "2 0.114.7760001-35, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Av Ayrton Sorrus da Silva, 1055, sala 1002. Gleba Páriano, CEP - 80.050-460, instru sito in pressentado por seu procurador, verm, attavés da presenta, 80.7EP-263 LETICIA BARROS DIAS, salicina, comerciante, Potradora de RG 1003. Silva 1004. Processo de Paraná, estado de Paraná, estado de Cambo, Estado de Paraná, es GIVARILLO APARECIDO DA SILVA, direcciado, comorciante, Potrador de RG. 29 114,041-5/ SSP-PR e CPP - 244 930 258-50, mischere la Rusa Ado Simbes, "94, Jardim Residencial Nossa Terra, nesta cidade de Cambó, Estado de Parana, do que segue - 1.Em 0805/2502.00 se holficados firmaran com a Nolficante contrato de compra e verda de movimo de compra nº 1503 e 1504, com date 6 1004/2020). O contato esta com as seguintes parcelas em aborto: 10/08/2021 - RS 862.92, 10/09/2021 - RS 862.92, 10



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

PARANÁ

Edital n. 2.22/2021- D.M.P. Propas Elevidence SRP- eRROTOCOLO n. 18.038 dor.3. Licitaçõe Esclusiva para METEPPAEE Número uda Licitaçõe no Portal icitatocos-e n. 9/39/32. Objetio: Rogistro de proços para aquisação e instalação de aparetimo do raio X para uso dodinotógoco. Tipo de Licitação. Memor Prepo. Cirtien de Juligamento. Menor preço por lote. Valor máximo estimado 183 46 267. 48 ficio do acothimento das propostas (10/1/2021 as 09th. Abeviara das propostas. 10/1/2021 as 09th. Indexidue das propostas. 10/1/2021 as 09th. Indexidue das Sessão https://www.licit.coes-e.com.br do alternéet de sitio avexançulum bridmpidal divulgação. 21. Dividas entair em contaito no e-mail Elicitacos@gem.br. Martinga, 25 de outubro de 2021 Robson Gonçalves da Sãva-Diretor de Material e Patrimônio.

Fecomércio PR

Sesc

SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
ESCOLARES PARA O SEC PARANA. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de
novombro de 2021. HORARIO: és 10h00 (Horário de Brasilia).

PREGÃO ELETRÓNICO N.º 93/21

OBJETO: RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS ISM DB2 PARA O SESC PARANA. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 99 DE NOVEMBRO DE 2021 HORARIO: AS TOHO

PREGÃO ELETRÓNICO N.* 98/21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TINTAS
PARA O SESC PARANA, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 DE NOVEMBRO DE
2021. HORÁRIO: AS 10H00 (HORÁRIO DE BRASILUA).

OBJETO: REGISTRO DE RECOS PARA EVENTULAI AQUISIÇÃO DE ÁGUAMINERAL PARAO OS ESC PARANA MERCURA DE RESSAO PUBLICA: 09 DE NOVEMBRO DE 2021. HORÂNIO. AS 10H00 IHORÂNIO DE BRASILIA).
OS instrumentos Convexaciónicos o seus Anaxos estão à dispusição das empresas interessadas no site do SESC PARANA www.sascor.com br/sesc-ontana/ficiliacoes/ e também no site de Bunco do Brasil www.tictur.cos.com.br/sesc-ontana/ficiliacoes/ Curitida. 26 de outubro de 2021. DARCI PIANA. Presidente.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 501/2021 - PROCESSO DIGITAL N. 27.704/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 501/2021 - PROCESSO DIGITAL N. 27.704/2021.

OMUNICÍPIO DEC CAMPOMOURÃO, ESTADO DOPARANÁ tomapúblico que em cumprimento os ditames contidos na Lei Federal nº 10.52/20/2, en o que couberem as disposições da Lei Federal 8688, de 21/08/930, e suas anterações em vigor, fair realizar, pela platatorma licitação nº 105/20/21, modaldades PREGÃO ELETRÔNICO da fipo menor preço por lote para a "REGISTRO DE PRECO PARA AQUISIÇÃO PUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE EPIS DESCARTÁVEIS E OEMAIS TERIS DE PROTEÇÃO E SECURAÇA PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPARS COMPARTILHADAS: conforme especificações e justificativas relacionadas no ANEXO I deste Edital RECURSOS: LÍVRES, FUNRESOM EX CORR. SALARIO EDUCAÇÃO - EX CORPARISMADAS: CONFORMENTE: ELOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE: CORMANIMAS (COVID-19): COUIDASACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE: SOCIONASISTÂNCIAIS DE SAÚDE - CORRAMENTO ELOSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE: CORDANAVIRUS (COVID-19): COUIDASACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE: CORDANAVIRUS (COVID-19): COUIDASACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE: CORDANAVIRUS (COVID-19): COUIDASACOES ES ENCURACOS INDIVIDUAL: EPICOUPO-19, COVID-19-COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTÂNCIAIS

SOCIOASSISTÂNCIAIS

SOCIOASSISTÂNCIAIS

AL EPICOUPO-19 - COVID-19 - CO

Sumula de Recebimento da Licença Simplificada C.B WERNECK & CIA LTDA torna publico que recebeu Da secreteria municipal de melo Ambiente de Londrina A licença Ambiental Simplificada para recuperação de materias Plasticos a ser implantado na rod. Joao costa Melchiades km1, londrina -Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/21
OBJETO: CONTIRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TESTES DE
SONDAGEM E ENSAIOS LABORATORIAIS DE
SOLO PARA PAVIMENTAÇÃO.
SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 16 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 15/30
IIRS.

HRS.
EDITAL: Os documentos integrantes deverão ser retirados pelos interessados, no site da prefeitura www.assui, pr.gov.br. e as informações serão prestadas nebo telefone (43) 2362-2590 no setor de ligitação no horário comercial. s 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Assai, 25 de Outubro de 2021

MARIANA DE SOUZA BENEDITO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE LICTIAÇÃO
MODALIDADE PRECIÃO ELETRÓNICO N° 84/21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTUS EM CARÁTER COMPLEMENTAR À ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MUNICIPAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/NOVEMBRO/2021
ÀS 08:30 HRS.
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/NOVEMBRO/2021
ÀS 09:30 HRS.
EDITAL: Os decumentos integrantes do Edital cetardo disponíveis e deverão ser retirados pelos intressados, no site do
Banco do Bras hitm//www.insicaces-comp. e no site dicial do Municipio http://www.assa.pr.gov.br. cu si informações
serão prestadas de attavés do telefone (43) 326-24500.
ASSAI, 25 de Ontubro de 2021
MARIANA DE SOUZA BERREDITO
Pregoera: Podrara 088/2021 de 1300/21

Pregoeira - Portaria 085/2021 de 13/01/21 SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 903779

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

MODALIDADE PREGADO ELECTRAÇÃO

MODALIDADE PREGADO ELECTRAÇÃO

BUETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO E ENXOVAL PARA BEBES, A SERBA

UTILIZADON NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/NOVEMBRO/2021
AS 08:30 HRS.
DATA DA DE DE PREÇOS: 12/NOVEMBRO/2021 AS 09:30 HRS.
DATA DA DE DE PREÇOS: 12/NOVEMBRO/2021 AS 09:30 HRS.
DEDITAL OS documentos integranies do Edital estado
dispuniva de concentration de presidence de la companio de companio de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio del la co

Ascar, 25 de Outubro de 2021 MARIANA DE SOUZA BENEDITO Pregocira - Portaria 085/2021 de 13/01/21 SITI: DO BANCO DO BRASIL - ID № 903731

Professon Monociola de São Parlos do India

(Data de Parlos

(Data de Parl

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA AVISO DE LICHAÇÃO

TENTE AL UNA DO MUNICIPIO DE LONDRINA AVISO DE LICITAÇÃO.
Comunicamos aos interessados que encontam-se disponibiradas as locitações a seguir PREGAO ELETRONICO Nº PGIPSMOR-1/200/2021, objeto: Contrahção de cemprea para foracemento de carga de avagêmo gassos inedicinal, com cessão de crimetros em regime de comodato, assim como seus acessórios, para inentimiento de partemes em internação domicidar e nas unidades de saude, das zonas utaban e rural do Municipio de Landinas com entrique executada pela própria empresa e o PREGAO PRESENTAL POR VIDEO CONFERENTA AN POR VSINIÁ-1/29/7/22/, objeto: Registro de Preços para se centual prestada do destro de la completa de completações de la completações de la completações de la completa de completações de la completações de la completações de la completa de la completações de la completações de la completações de la completa de la completações de la completações de la completação de la completa de la completações de la completa de la completações de la completa de la completa



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136 - 2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO 6X4 °O" KM COM 3 (TRÉS) EIXOS, E UMA USINA DE MICROPAVIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE DE 7 M/ ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

E URIANISMO
DISPONBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/10/2021 a
10/11/2021 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: alé as
08/h-06mia do dia 10/11/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das

ABERTURA E ANALISE DAS FROTOSTAS, 4 parti das 88E:30mm do dia 10 11 2021 INICIO BA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS as 090-00mm do dia 10 11 2021 LOCAL: Bulsa de Licitações do Brasid — BLL COMPRAS

- www.bit.org.br EDITAL: sitio de PMA ou Ponet da Transporêncio. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Rumal 228) ou licitacaete andra or eus br

Andra, 25 de Outubro de 2021

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL Pregociro Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL № 60/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 452/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Elétrico da entrada de energia em média tensão e sistema de para raios - SPDA, do Hospital Municipal, e Projeto Elétrico da parte externa da Rodoviária Municipal, de acordo com as Normas Brasileiras de distribuição de energia elétrica., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 17.850,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 9h00min do dia 16.11.2021. CREDENCIAMENTO: até as 9h00min do dia 16.11.2021. ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 9h30min do dia 16.11.2021. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site da: www.bil.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/ e através do através do site da: www.bll.org.br.

Ibaiti, 26 de outubro de 2021 Antonely de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal

152080/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL № 57/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 448/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projeto Hidrossanitário Completo no Parque Industrial, localizado na Rodovia BR-153, Bairro Água da Limeira, Ibaiti/PR., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 49.333,34 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 9h00min do dia 16.11.2021. CREDENCIAMENTO: até as 9h00min do dia 16.11.2021. ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 9h30min do dia 16.11.2021. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site da: www.bil.org.br RETIRADA DO EDITAL: Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/ e através do através do site da: www.bll.org.br.

Ibaiti, 26 de outubro de 2021 Antoneiy de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal

152074/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 58/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 446/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400m e Km 106+746,33m., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ R\$ 55.333,34 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 9h00min do dia 16.11.2021. CREDENCIAMENTO: até as 9h00min do dia 16.11.2021. ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 9h30min do dia 16.11.2021. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site da: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/ e através do através do site da: www.bll.org.br.

Ibaiti. 26 de outubro de 2021 Antonely de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal

152076/2021

Imbituva

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Imbituva - Paraná

OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural. VIGÉNCIA: de 15/10/2021 a 31/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 0.00 PROTOCOLO: nº 18.121.820-7

ASSINAM: Celso Kubaski (Prefeito de Imbituva) e Natalino Avance de

Souza (Diretor-Presidente - IDR-Paraná).

150832/2021

Jundiaí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O Município de Jundiai do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 10 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiai do Sul, na Preça Pio X, nº, 260, heitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, a preços fixo e sem regiusto objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO COM MANUTENÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, VOZ. IMAGEM E INTERNET. COM DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL + PR., conforme as especificações constantes dos Anexos I e VII, deste Edital, atendendo à solicitação realizada pelos Departamento da Administração. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orgamentária nº. 616/2020 de 15/10/2020 publicada no dia 16/10/2020 e se necessários recursos oriundos do Governo Federal e do Governo Estadual, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 007/2006, de 09/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município. na Divisão de Compras e Licitação, sito a na Preça Pio X, nº. 260. Centro, Jundiai do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h e das por intermédio ou solicitada 17h. pmjundiaicompras@yahoo.com.br. via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrandodo se disponível também no sitio oficial do município: http://www.jundiaidosul.pr.gov.br. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O HABILITAÇÃO. CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 10 de novembro de 2021, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia.

Jundiai do Sul - PR. 25 de outubro de 2021. Walderlei Leme Fernandes Pregociro

152323/2021

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº. 065/2021
TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ORIUNDOS DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2021 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURANDA PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

1 - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão nos contratos 086/2021, 087/2021, 088/2021, 089/2021 e 090/2021 oriundos do processo licitatório 065/2021, da seguinte despesa:

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
363	10.003	PROGRAMA FIA ATENÇÃO CCA DELIB 089/2019 C/C 13428-7	10.003.08.243.0007.6006.3 3.90.39.00	3011

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dos contratos supramencionados.

Juranda, 25 de Outubro de 2021 Leila Miotto Amadei Prefeita Municipal.

151874/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

Processo Administrativo Nº 446/2021 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: FERNANDO LÓPES DE SIQUEIRA Data de Publicação: 26/10/2021 11:56:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/11/2021 19:16:30 CADASTRO DE PROPOSTA LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

09/11/2021 09:02:23 ESCLARECIMENTO REQUERIDO G2S ENGENHARIA LTDA (31.614.387/0001-08)

Prezada Comissão Permanente de Licitação.

Ref .:

cesso Administrativo Nº 446/2021 Fregão Eletrônico Nº 58/2021/PMI

Venho, cordial e respeitosamente, apresentar solicitação de esclarecimento para o Edital do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400 e Km 106+746,33m", conforme seque:

 No edital e epígrafe, bem como nos anexos relacionados, esta Proponente não encontrou nenhuma informação referente a elaboração dos estudos topográficos (topografia), estudos geotécnicos (sondagens) e estudos ambientais (licenciamento). Deste modo, a propoente entende e conclui que estes serviços não fazem parte do escopo de contratação deste processo licitatório. Nosso entendimento está correto?

10/11/2021 08:28:03 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Bom dia!

Tendo em vista que a empresa deve Assegurar a execução do objeto deste Contrato até sua devida aprovação perante DER/DNIT e Diretrizes Municipais bem como todo o material disponível para a execução destes consta presente no mural de licitações, fica implícito que para a execução destes projetos a empresa deve Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, inclusive instrumentos e materiais necessários à execução da mesma.

16/11/2021 09:05:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!! Estamos dando início ao pregão e a partir das 09h30min estaremos encaminhando o processo para etapa de lances. 16/11/2021 10:02:25 MENSAGEM PREGOEIRO

em razão de estarmos com 5 pregões em disputa, estaremos analisando a documentação de habilitação de forma mais lenta, portanto declararemos o resultado final do certame a partir das 16h.

11/2021 10:15:14 MENSAGEM PREGOEIRO

claro a empresa vencedora do certame inabilitada por não carregar a documentação na plataforma.

16/11/2021 10:15:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Estou encaminhando o processo para etapa de Manifestação de recursos

LOTE 1 - FRACASSADO **EXCLUSIVO ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 03/12/2021 09:59:32 1 de 4

L

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca:

Modelo:

Descrição: PROJETO GEOMÉTRICO EXECUTIVO TREVOS/ROTATÓRIAS inclusive aprovação no DER/DNIT

Rotatória I, Km 102+400m.

Contendo:

- Projeto Geométrico;
- Terraplanagem;
- Drenagem;
 Sinalização Vertical e Horizontal;
 Pavimentação;
- Nota de Serviço e Cálculo de Volume;
 Quantitativos de Serviços;
- Orçamentos Presumidos;
- ARTs dos Projetos.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

Danii a Canial	INABILI	TADOS	Oforta Inicial	Ofarta Final	NAT-
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	CLASSIF	ICAÇAO			

	INABILI"	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	071	29.495.115/0001-86	27.666,60	27.666,60	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/10/2021 11:56:11	PUBLICADO
26/10/2021 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/11/2021 09:31:19	DISPUTA
16/11/2021 09:31:19	LANCE LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 071) 27.666,
16/11/2021 09:46:19	TEMPO RANDÔMICO
	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
16/11/2021 09:49:19	HABILITAÇÃO
16/11/2021 10:14:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
LCA-COMERCIAL&SI	STEMATIZAÇÃO EIRELI inabilitado. Motivo: Inabilitada por não carregar a documentação na plataforma.
16/11/2021 10:15:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
16/11/2021 11:15:43	EM ADJUDICAÇÃO
03/12/2021 09:59:30	FRACASSADO

LOTE 2 - FRACASSADO **EXCLUSIVO ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 03/12/2021 09:59:32

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca:

Modelo:

Descrição: PROJETO GEOMÉTRICO EXECUTIVO TREVOS/ROTATÓRIAS

inclusive aprovação no DER/DNIT Rotatória II, Km 106+748,33

Contendo:

- Projeto Geométrico;
- Terraplanagem;
- Drenagem;Sinalização Vertical e Horizontal;
- Pavimentação;
 Nota de Serviço e Cálculo de Volume;
- Quantitativos de Serviços;
- Orçamentos Presumidos;
- ARTs dos Projetos.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

	C	LASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social			Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	DE	SCLASS	IFICADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI"	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LCA-COMERCIA	L&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	058	29.495.115/0001-86	27.666,60	27.666,60	Sim
	MOV	IMENTO	S DO LOTE			
26/10/2021 11:56:11	PUBLICADO					
26/10/2021 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/11/2021 09:31:19						
16/11/2021 09:31:19	LANCE LCA-COMERCIAL&SIST	TEMATIZ/	AÇÃO EIRELI (PARTIC	CIPANTE 058)		27.666,60
16/11/2021 09:46:19	TEMPO RANDÔMICO					
16/11/2021 09:49:19						
detentor da melhor	oferta da etapa de lances é LCA-CO	MERCIA	L&SISTEMATIZAÇÃO	EIRELI		
16/11/2021 09:49:19	HABILITAÇÃO					
16/11/2021 10:14:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPAN		GOEIRO	2		
LCA-COMERCIAL&S	SISTEMATIZAÇÃO EIRELI inabilitado		Inabilitada por não car	regar a documen	itação na platafo	rma.
16/11/2021 10:15:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	3				

Gerado em: 03/12/2021 09:59:32

16/11/2021 11:15:47 EM ADJUDICAÇÃO 03/12/2021 09:59:30 FRACASSADO





MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO № 2091 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR **IBAITI-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

Processo Administrativo Nº 446/2021 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA Data de Publicação: 26/10/2021 11:56:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/11/2021 19:16:30 CADASTRO DE PROPOSTA LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

09/11/2021 09:02:23 ESCLARECIMENTO REQUERIDO G2S ENGENHARIA LTDA (31.614.387/0001-08)

Prezada Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo Nº 446/2021 Pregão Eletrônico Nº 58/2021/PMI

Venho, cordial e respeitosamente, apresentar solicitação de esclarecimento para o Edital do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de 2 (duas) Rotatórias/Trevo de Acesso na BR-153, Km 102+400 e Km 106+746,33m", conforme segue:

 No edital e epígrafe, bem como nos anexos relacionados, esta Proponente não encontrou nenhuma informação referente a elaboração dos estudos topográficos (topografia), estudos geotécnicos (sondagens) e estudos ambientais (licenciamento). Deste modo, a propoente entende e conclui que estes serviços não fazem parte do escopo de contratação deste processo licitatório. Nosso entendimento está correto?

10/11/2021 08:28:03 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Bom dial

Tendo em vista que a empresa deve Assegurar a execução do objeto deste Contrato até sua devida aprovação perante DER/DNIT e Diretrizes Municipais bem como todo o material disponível para a execução destes consta presente no mural de licitações, fica implicito que para a execução destes projetos a empresa deve Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, inclusive instrumentos e materiais necessários à execução da mesma. 16/11/2021 09:05:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dial! Estamos dando início ao pregão e a partir das 09h30min estaremos encaminhando o processo para etapa de lances. 16/11/2021 10:02:25 MENSAGEM PREGOEIRO

em razão de estarmos com 5 pregões em disputa, estaremos analisando a documentação de habilitação de forma mais lenta, portanto declararemos o resultado final do certame a partir das 16h.

16/11/2021 10:15:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro a empresa vencedora do certame inabilitada por não carregar a documentação na plataforma

16/11/2021 10:15:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Estou encaminhando o processo para etapa de Manifestação de recursos

LOTE 1 - FRACASSADO **EXCLUSIVO ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 03/12/2021 09:59:32

1 de 4



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

EDIÇÃO № 2091 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR IBAITI-PR

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca

Modelo:

Descrição: PROJETO GEOMÉTRICO EXECUTIVO TREVOS/ROTATÓRIAS inclusive aprovação no DER/DNIT Rotatória I, Km 102+400m.

Contendo:

- Projeto Geométrico;
- Terraplanagem;
- Drenagem;
- Sinalização Vertical e Horizontal;
- Pavimentação;
 Nota de Serviço e Cálculo de Volume;
- Quantitativos de Serviços;
- Orçamentos Presumidos;
 ART's dos Projetos.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 0.00

Valor Total: 0,00

	CLASSIF	ICAÇAO			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI'	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	071	29.495.115/0001-86	27.666,60	27.666,60	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/10/2021 11:56:11	PUBLICADO	
26/10/2021 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/11/2021 09:31:19	DISPUTA	
16/11/2021 09:31:19	LANCE LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 071)	27.666,60
16/11/2021 09:46:19	TEMPO RANDÔMICO	
16/11/2021 09:49:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	
16/11/2021 09:49:19	HABILITAÇÃO	
16/11/2021 10:14:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
LCA-COMERCIAL&S	ISTEMATIZAÇÃO EIRELI inabilitado. Motivo: Inabilitada por não carregar a documentação na plat	aforma.
16/11/2021 10:15:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
16/11/2021 11:15:43	EM ADJUDICAÇÃO	
03/12/2021 09:59:30	FRACASSADO	

LOTE 2 - FRACASSADO **EXCLUSIVO ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 03/12/2021 09:59:32

2 de 4



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

IBAITI, QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR IBAITI-PR

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca:

Modelo:

Descrição: PROJETO GEOMÉTRICO EXECUTIVO TREVOS/ROTATÓRIAS inclusive aprovação no DER/DNIT Rotatória II, Km 106+748,33

Contendo:

- Projeto Geométrico;

- Terraplanagem;

- Drenagem;

- Sinalização Vertical e Horizontal;

Pavimentação;
Nota de Serviço e Cálculo de Volume;

Quantitativos de Serviços;

Orçamentos Presumidos;
 ART's dos Projetos.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

	CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	058	29.495.115/0001-86	27.666,60	27.666,60	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/10/2021 11:56:11	PUBLICADO
26/10/2021 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/11/2021 09:31:19	DISPUTA
16/11/2021 09:31:19	LANCE LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 058) 27.666
16/11/2021 09:46:19	TEMPO RANDÔMICO
	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
16/11/2021 09:49:19	HABILITAÇÃO
16/11/2021 10:14:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
LCA-COMERCIAL&S	STEMATIZAÇÃO EIRELI inabilitado. Motivo: Inabilitada por não carregar a documentação na plataforma.
16/11/2021 10:15:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
16/11/2021 11:15:47	EM ADJUDICAÇÃO
03/12/2021 09:59:30	FRACASSADO

Gerado em: 03/12/2021 09:59:32



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 137/2011

IBAITI, QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 24

PREFEITURA	MUNICIPAL	DΕ	IBAITI	•	P	R
	IRAITLPR					

	PREGOEIRA:	ROSANGELA TEIXEIRA	
MEM	BRO DE APOIO	FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA	

Gerado em: 03/12/2021 09:59:32

4 de 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD IBAITI - PARANÁ.

- 1 -

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃOO DE PROJETO DE 2(DUAS) ROTATÓRIAS/TREVO DE ACESSO NA BR-153, KM 102+400M E KM 106+746,33M.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n°s 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que no Processo Licitatório em destaque, o ato convocatório não previu situações de interesse da administração para o fornecimento eficiente dos produtos licitados;

Considerando que Pregão Eletrônico 58/2021 logrou-se fracassado conforme Ata de Sessão de Disputa, publicada no Diário Oficial do Município em data de 16 de fevereiro de 2022, Edição nº 2091, página 22.

Considerando que há necessidade de rever os valores referente à prestação dos serviços licitados;

RESOLVE:

REVOGAR, o <u>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO</u>, cujo objeto é a <u>CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃOO DE PROJETO DE 2(DUAS) ROTATÓRIAS/TREVO DE ACESSO NA BR-153, KM 102+400M E KM 106+746,33M</u>, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibaiti (PR), 16 de fevereiro de 2022.

ANTONELY DE CASS Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR - www.ibaiti.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

EDIÇÃO № 2092 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 21

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº446/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃOO DE PROJETO DE 2(DUAS) ROTATÓRIAS/TREVO DE ACESSO NA BR-153, KM 102+400M E KM 106+746,33M.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores:

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que no Processo Licitatório em destaque, o ato convocatório não previu situações de interesse da administração para o fornecimento eficiente dos produtos licitados:

Considerando que Pregão Eletrônico 58/2021 logrou-se fracassado conforme Ata de Sessão de Disputa, publicada no Diário Oficial do Município em data de 16 de fevereiro de 2022, Edição nº 2091, página 22.

Considerando que há necessidade de rever os valores referente à prestação dos serviços licitados;

RESOLVE:

REVOGAR, o <u>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO</u>, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EM-RPESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃOO DE PROJETO DE 2(DUAS) ROTATÓRIAS/TREVO DE ACESSO NA BR-153, KM 102+400M E KM 106+746,33M, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibaiti (PR), 16 de fevereiro de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal